



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 186/2015

## Anexo - I

### Lote 0001 - LOTE PRINCIPAL - ALFACE CRESPA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	11700	KG	ALFACE CRESPA EXTRA, HORTALIÇA FOLHOSA PERTENCENTE A ESPÉCIE LACTUCA SATIVA L.; GRUPO AMERICANA; SUBGRUPO VERDE; CLASSE É RELACIONADA AO PESO DA PLANTA QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DA CLASSE 40 (O LIMITE INFERIOR DE PESO DEVERÁ SER MAIOR OU IGUAL A 400 G E O LIMITE DE PESO SUPERIOR DEVERÁ SER MENOR QUE 450 G); DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE HIDRATAÇÃO IGUAL A 4 (EXCELENTE FOLHAS SEM SINAL DE MURCHA) E O GRAU DE LIMPEZA DEVERÁ SER IGUAL A 4 (EXCELENTE FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS); TIPO OU CATEGORIA PARA ESTE GRUPO É EXTRA SENDO O NÚMRO DE FOLHAS EXTERNAS A SEREM CORTADAS É DE 6 (SEIS) UNIDADES E O NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS CONTADAS COM DEFEITO É DE 3 (TRÊS) UNIDADES; A HORTALIÇA DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, LESÕES, QUEIMADA, SEM CORAÇÃO E ESPIGADA, AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR-SE LISAS, CONSISTENTES, TESTURA CROCANTE, VERDE ESBRANQUIÇADOS E CURVAS FORMANDO CABEÇAS DE ALTA COMPACIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM ENGRADADOS COM NO MÁXIMO 18 UNIDADES. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPOSTOS.

### Lote 0002 - LOTE RESERVADO - ALFACE CRESPA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	3900	KG	ALFACE CRESPA EXTRA, HORTALIÇA FOLHOSA PERTENCENTE A ESPÉCIE LACTUCA SATIVA L.; GRUPO AMERICANA; SUBGRUPO VERDE; CLASSE É RELACIONADA AO PESO DA PLANTA QUE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DA CLASSE 40 (O LIMITE INFERIOR DE PESO DEVERÁ SER MAIOR OU IGUAL A 400 G E O LIMITE DE PESO SUPERIOR DEVERÁ SER MENOR QUE 450 G); DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE HIDRATAÇÃO IGUAL A 4 (EXCELENTE FOLHAS SEM SINAL DE MURCHA) E O GRAU DE LIMPEZA DEVERÁ SER IGUAL A 4 (EXCELENTE FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS); TIPO OU CATEGORIA PARA ESTE GRUPO É EXTRA SENDO O NÚMRO DE FOLHAS EXTERNAS A SEREM CORTADAS É DE 6 (SEIS) UNIDADES E O NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS CONTADAS COM DEFEITO É DE 3 (TRÊS) UNIDADES; A HORTALIÇA DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, LESÕES, QUEIMADA, SEM CORAÇÃO E ESPIGADA, AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR-SE LISAS, CONSISTENTES, TESTURA CROCANTE, VERDE ESBRANQUIÇADOS E CURVAS FORMANDO CABEÇAS DE ALTA COMPACIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM ENGRADADOS COM NO MÁXIMO 18 UNIDADES. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPOSTOS.

### Lote 0003 - LOTE PRINCIPAL - ALHO PURO EM PASTA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	10350	KG	Alho puro em pasta, embalagem primária em pote de polietileno leitoso com peso de 1 kg e reembalados em caixas de papelão ondulado, contendo 10 x 1 kg.

### Lote 0004 - LOTE RESERVADO - ALHO PURO EM PAS

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	3450	KG	Alho puro em pasta, embalagem primária em pote de polietileno leitoso com peso de 1 kg e reembalados em caixas de papelão ondulado, contendo 10 x 1 kg.

### Lote 0005 - LOTE PRINCIPAL - BANANA MAÇÃ

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	7200	CX	BANANA MAÇÃ EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÃO: apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; em condições adequadas para consumo; climatizada; bem desenvolvida com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalagem com 14 dúzias; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78); bem como padrões de embalagem da CEAGESP e conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91.

### Lote 0006 - LOTE RESERVADO - BANANA MAÇÃ

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	1800	CX	BANANA MAÇÃ EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÃO: apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; em condições adequadas para consumo; climatizada; bem desenvolvida com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalagem com 14 dúzias; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78); bem como padrões de embalagem da CEAGESP e conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91.

### Lote 0007 - LOTE PRINCIPAL - BANANA NANICA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	10200	CX	BANANA NANICA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES-climatizada, pertencente a espécie musa spp, grupo cavendish, genômico AAA : NANICA; a classe é determinada pelo comprimento em centímetros do fruto, é aceito frutos que se enquadrarem na classe 15 ( maior que 15 cm até 18 cm) na categoria extra ou extra AA não será permitido a misturas de classes; a subclasse deverá ser 6 (seis) amarelo na escala de maturação de



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 186/2015

## Anexo - I

Von Loesecke; a apresentação do produto deverá ser em penca (com no mínimo de 10 frutos ou mais); tipo ou categoria o frutos deverá estar no padrão extra ou extra AA com ausências de defeitos graves, podridão, ponta de charuto, e o calibre mínimo da categoria (diâmetro em milímetros) deverá ser de 32 mm para o grupo cavendish. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. A embalagem deverá ser em caixas de 20 quilos.

### Lote 0008 - LOTE RESERVADO - BANANA NANICA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	2550	CX	BANANA NANICA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES-climatizada, pertencente a espécie musa spp, grupo cavendish, genômico AAA : NANICA; a classe é determinada pelo comprimento em centímetros do fruto, é aceito frutos que se enquadrarem na classe 15 ( maior que 15 cm até 18 cm) na categoria extra ou extra AA não será permitido a misturas de classes; a subclasse deverá ser 6 (seis) amarelo na escala de maturação de Von Loesecke; a apresentação do produto deverá ser em penca (com no mínimo de 10 frutos ou mais); tipo ou categoria o frutos deverá estar no padrão extra ou extra AA com ausências de defeitos graves, podridão, ponta de charuto, e o calibre mínimo da categoria (diâmetro em milímetros) deverá ser de 32 mm para o grupo cavendish. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. A embalagem deverá ser em caixas de 20 quilos.

### Lote 0009 - LOTE PRINCIPAL - LARANJA PÊRA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	6885	CX	LARANJA PÊRA, EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie citrus sinensis, Osbeck; a variedade do fruto deverá ser Pêra; a coloração deverá ser no mínimo C2 e no máximo C3; a classe é relacionado ao tamanho do fruto que é medido pelo seu diâmetro equatorial, que aquele medido transversalmente ao eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o fruto fornecido deverá ser da classe 106 ( menor diâmetro 106 mm e maior diâmetro 116 mm); os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como danos profundos, podridão e passado (alterações típica de sabor); tipo ou categoria define a qualidade do produto nos padrões extra ou A. A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 13 dúzias. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou A de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos

### Lote 0010 - LOTE RESERVADO - LARANJA PÊRA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	2295	CX	LARANJA PÊRA, EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie citrus sinensis, Osbeck; a variedade do fruto deverá ser Pêra; a coloração deverá ser no mínimo C2 e no máximo C3; a classe é relacionado ao tamanho do fruto que é medido pelo seu diâmetro equatorial, que aquele medido transversalmente ao eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o fruto fornecido deverá ser da classe 106 ( menor diâmetro 106 mm e maior diâmetro 116 mm); os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como danos profundos, podridão e passado (alterações típica de sabor); tipo ou categoria define a qualidade do produto nos padrões extra ou A. A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 13 dúzias. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou A de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos

### Lote 0011 - LOTE PRINCIPAL - MAÇÃ NACIONAL

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	7110	CX	MAÇÃ NACIONAL SELECIONADA, ESPECIFICAÇÕES-caixa com 18 kg; com 163 à 175 frutos, interbandejadas, tipo variedade fuji, grupo vermelha, categoria 01, com atmosfera controlada.

### Lote 0012 - LOTE RESERVADO - MAÇÃ NACIONAL

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	2370	CX	MAÇÃ NACIONAL SELECIONADA, ESPECIFICAÇÕES-caixa com 18 kg; com 163 à 175 frutos, interbandejadas, tipo variedade fuji, grupo vermelha, categoria 01, com atmosfera controlada.

### Lote 0013 - LOTE PRINCIPAL - PÊRA EXTRA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	1350	CX	PÊRA, ESPECIFICAÇÕES: extra, variedades nacional ou estrangeira, peso mínimo 130g, fruta fresca, são, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem: caixa "K" (madeira descartável), nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 20kg, 120 a 150 pêras por caixa.

### Lote 0014 - LOTE RESERVADO - PÊRA EXTRA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	450	CX	PÊRA, ESPECIFICAÇÕES: extra, variedades nacional ou estrangeira, peso mínimo 130g, fruta fresca, são, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 186/2015

## Anexo - I

e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem: caixa "K" (madeira descartável), nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 20kg, 120 a 150 pêsas por caixa.

### Lote 0015 - LOTE PRINCIPAL - TANGERINA CRAVO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	2775	CX	TANGERINA CRAVO EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie Citrus reticulata Blanco, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de março, abril e maio para esta espécie.
---	------	----	---

### Lote 0016 - LOTE RESERVADO - TANGERINA CRAVO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	925	CX	TANGERINA CRAVO EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie Citrus reticulata Blanco, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de março, abril e maio para esta espécie.
---	-----	----	---

### Lote 0017 - LOTE PRINCIPAL - TANGERINA MURICOT

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	2775	CX	TANGERINA MURICOTE EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie oriunda do cruzamento ds variedades Citrus reticulata Blanco e Citrus sinensis Osbeck, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de agosto, setembro e outubro para esta espécie.
---	------	----	--

### Lote 0018 - LOTE RESERVADO - TANGERINA MURICO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	925	CX	TANGERINA MURICOTE EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie oriunda do cruzamento ds variedades Citrus reticulata Blanco e Citrus sinensis Osbeck, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de agosto, setembro e outubro para esta espécie.
---	-----	----	--

### Lote 0019 - LOTE PRINCIPAL - TANGERINA PONKAN

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	2775	CX	TANGERINA PONKAN EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie Citrus reculata Blanco, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e
---	------	----	--



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 186/2015

## Anexo - I

deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de maio, junho e julho para esta espécie.

### Lote 0020 - LOTE RESERVADO - TANGERINA PONKAN

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	925	CX	TANGERINA PONKAN EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES-fruto da espécie Citrus reclusa Blanco, o fruto ofertado deverá ser do grupo de coloração C3; a classe é definido pelo calibre do fruto que é medido pelo diâmetro equatorial em milímetros, sendo, obtida pela medida transversal do eixo que vai do pedúnculo ao ápice, o lote ofertado parceladamente deverá ser da classe 117 (menor diâmetro 117 mm e maior diâmetro 122 mm). A embalagem deverá ser em caixas de madeira com no mínimo 09 dúzias. Os frutos deverão ser isentos de defeitos graves como podridão, dano profundo, passado (fruto que apresenta alteração do sabor) e deformações; o tipo ou categoria define a qualidade do fruto este deverá ser do tipo extra ou Ae deverão apresentar características típicas do cultivar. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de maio, junho e julho para esta espécie.

### Lote 0021 - LOTE PRINCIPAL - TOMATE SALADA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	15750	KG	TOMATE SALADA, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, PASSADO, DANO PROFUNDO, VIROSE, PODRIDÃO APICAL. CALIBRE SUPERIOR A 5 CM. ENTREGUE EM CAIXAS DE MONOBLOCO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 20 KG. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPOSTOS.

### Lote 0022 - LOTE RESERVADO - TOMATE SALADA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	5250	KG	TOMATE SALADA, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, PASSADO, DANO PROFUNDO, VIROSE, PODRIDÃO APICAL. CALIBRE SUPERIOR A 5 CM. ENTREGUE EM CAIXAS DE MONOBLOCO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 20 KG. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPOSTOS.

### Lote 0023 - LOTE PRINCIPAL - VAGEM MACARRÃO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	8280	KG	Vagem macarrão curta extra AA, deverá ser isenta de defeitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos. Coloração verde-claro, grau de tenrura correspondente a categoria extra. Isentos de defeitos graves como injúria por frio, murcho, passado ou granado, podridão, defeito de formato (ângulo maior de 30°), defeito de casca (maior que 5% da superfície). Acondicionadas em caixa plástica de peso aproximado de 20 Kg.

### Lote 0024 - LOTE RESERVADO - VAGEM MACARRÃO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	2760	KG	Vagem macarrão curta extra AA, deverá ser isenta de defeitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos. Coloração verde-claro, grau de tenrura correspondente a categoria extra. Isentos de defeitos graves como injúria por frio, murcho, passado ou granado, podridão, defeito de formato (ângulo maior de 30°), defeito de casca (maior que 5% da superfície). Acondicionadas em caixa plástica de peso aproximado de 20 Kg.

### Lote 0025 - LOTE EXCLUSIVO - ABACATE

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	3600	KG	ABACATE, ESPECIFICAÇÕES:Tipo AA, peso mínimo por unidade: 500g, fruta fresca, sã, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem: caixa "K" (madeira descartável), nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, 40 a 50 abacates por caixa. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de Fevereiro a Junho para esta espécie.



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 186/2015

## Anexo - I

### Lote 0026 - LOTE EXCLUSIVO - ABACAXI

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	14400	UN	ABACAXI INFRUTESCÊNCIA DA ESPÉCIE ANANAS COMOSUS (L.) MERRIL. EXTRA, VARIEDADE: PÉROLA, PESO ENTRE 1,2 E 1,5 KG, FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA OU UTILIZAÇÃO, MADURA O SUFICIENTE PARA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PEQUENOS E LIGEIOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO DAS FRUTAS PODERÃO SER TOLERADOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 10% DO TOTAL ENTREGUE.

### Lote 0027 - LOTE EXCLUSIVO - ABÓBORA CABOTCHA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	10800	KG	ABÓBORA CABOTCHAN, ESPECIFICAÇÕES: fruto pertencente à espécie Capsicum annum L. Extra. Deverá estar fresco e são, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

### Lote 0028 - LOTE EXCLUSIVO - ABOBRINHA MENINA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	13200	KG	ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA, ESPECIFICAÇÕES-extra ou extra AA, fruto imaturo pertencente a espécie (curcubita moschata), o produto deverá ser isento de defeitos graves como podridão, danos profundos, ausência de pdúnculos, deformação excessiva, murcho, dano superficial grave (menor que 2 mm de profundidade), virose e dano por frio; subgrupo é definido pela coloração da casca, verde com estrias claras, formato cilíndrico com pescoço, variedade Piramoita; a classe é a homogeneidade de tamanho do lote com a medida do comprimento dos frutos em centímetros, o produto deverá atender no mínimo a classe 4 ( maior que 17 cm e menor que 22 cm), o tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

### Lote 0029 - LOTE EXCLUSIVO - ACELGA FRESCA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	18000	KG	ACELGA FRESCA, ESPECIFICAÇÕES: 1. EXTRA OU EXTRA AA, O PESO DA CABEÇA DEVERÁ TER PESO ENTRE 1,2 QUILOS A 1,5 QUILOS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA NOVO COM PESO MÉDIO DE 12 QUILOS.

### Lote 0030 - LOTE EXCLUSIVO - ALMEIRÃO EM MAÇO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	12000	MÇ	ALMEIRÃO EM MAÇO, TIPO AA, VARIEDADE: PÃO DE AÇÚCAR. A CLASSE É RELACIONADA AO PESO DA PLANTA QUE DEVERÁ SER MAIOR QUE 300 G E MENOR QUE 400 G. ESSAS HORTALIÇAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, NÃO APRESENTAR SINAIS DE AMARELAMENTO, SERÃO TOLERADOS DEFEITOS LEVES, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 10% DO TOTAL ENTREGUE.

### Lote 0031 - LOTE EXCLUSIVO - BATATA MONALISA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	13200	KG	BATATA MONALISA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES-tubérculo da espécie solanum tuberosum L., grupo monalisa; classe 1 maior que 70 mm deverá ser o calibre da batata que é determinado pelo maior diâmetro transversal, tipo ou categoria define a qualidade do legume e deverá ser isento de defeitos graves como podridão úmida, seca, coração negro, coração oco; o legume deverá ser lavado e escovado, embalados em sacas de ráfia de 50 quilos. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

### Lote 0032 - LOTE EXCLUSIVO - BATATA DOCE

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	3600	KG	BATATA DOCE, ESPECIFICAÇÕES: tipo AA, variedade amarela ou rosada. Essas hortaliças deverão estar frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 186/2015

## Anexo - I

corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 20kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

### Lote 0033 - LOTE EXCLUSIVO - BERINJELA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	2040	KG	BERINJELA CATEGORIA EXTRA, PERTENCE À ESPÉCIE SOLANUM MELONGENA, DE COLORAÇÃO ROXA, COM FORMATO OBLONGO, DE POLPA MACIA E FLEXÍVEL, TEM UMA PELÍCULA LISA E LUSTROSA QUE A ENVOLVE, COM PEDÚNCULO TÚRGIDO E VERDE, COMPRIMENTO MAIOR QUE 20 CM E MENOR QUE 23 CM, E DIÂMETRO MAIOR QUE 6 CM E MENOR QUE 7 CM. ISENTO DE DEFEITOS GRAVES, COMO PODRIDÃO, PASSADO, DANO SUPERFICIAL NÃO CICATRIZADO, DEFORMADO, AMASSADO, DANO PROFUNDO, MURCHO. PRESENÇA TOLERÁVEL DE ATÉ 10% DE DEFEITOS LEVES, COMO MANCHAS E DANO SUPERFICIAL CICATRIZADO (ÁREA MENOR QUE 10% DO FRUTO). ISENTO DE TODA E QUALQUER LESÃO CAUSADA POR FATORES DE NATUREZA FISIOLÓGICA, FITOSSANITÁRIA, MECÂNICA OU POR AGENTES DIVERSOS QUE VENHA A COMPROMETER A QUALIDADE E A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. FRUTO PRATICAMENTE LIVRE DE POEIRA OU OUTRA MATÉRIA ESTRANHA. PERMITE-SE A MISTURA DE BERINJELAS PERTENCENTES À CLASSES DIFERENTES, DESDE QUE A SOMATÓRIA DAS UNIDADES NÃO SUPERE A 10% (DEZ POR CENTO) E PERTENÇAM À CLASSES IMEDIATAMENTE SUPERIOR E/OU INFERIOR. AS BERINJELAS DEVERÃO APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃS, LIMPAS, INTEIRAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. AS BERINJELAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS NOVAS, LIMPAS, SECAS E QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO, DEVENDO CONTER ATÉ 13 (TREZE) QUILOGRAMAS DE BERINJELAS, AFIM DE EVITAR EFEITOS PREJUDICIAIS A QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DAS MESMAS. AS EMBALAGENS TAMBÉM DEVERÃO POSSIBILITAR A PALETIZAÇÃO, ALÉM DE ASSEGURAR UMA ADEQUADA CONSERVAÇÃO AO PRODUTO

### Lote 0034 - LOTE EXCLUSIVO - BETERRABA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	6600	KG	Beterraba lavada, extra tipo AA. Subgrupo de polpa vermelho e calibre (maior diâmetro transversal) correspondente a classe 90, cujo diâmetro deverá ser maior ou igual a 90mm e menor que 120mm. Deverá ser isenta de defeitos graves como podridão umida, podridão seca, lenhosa, livres de terra e escovada; defeitos leves como descoloração, dano superficial, excesso de bico, excesso de talo, cortiça, deformado, falta de limpeza serão tolerados desde que correspondam a menos de 10% do total entregue. Acondicionadas em caixa plástica de peso aproximado de 20Kg.

### Lote 0035 - LOTE EXCLUSIVO - BRÓCOLIS

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	5040	MÇ	Brócolis extra, espécie B. oleracea. Deverá ser isenta de defeitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos. Peso aproximado entre 600g a 800g.

### Lote 0036 - LOTE EXCLUSIVO - CAQUI

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	4800	KG	CAQUI FRUTO PERTENCENTE À ESPÉCIE DIOSPYROS KAKI. EXTRA, GRUPO DOCE OU VARIÁVEL, SUB GRUPO ALARANJADO OU VERMELHO, VARIEDADE: CHOCOLATE, CALIBRE MAIOR QUE 6 CM E MENOR QUE 8 CM, PESO MÍNIMO DE CADA FRUTA: 100G. DEVERÃO SER: FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA OU UTILIZAÇÃO, MADURA O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PEQUENOS E LIGEIROS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO DOS FRUTOS PODERÃO SER TOLERADOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 10% DO TOTAL ENTREGUE, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, NOVA E ROTULADA. SERÁ UTILIZADO NO PERÍODO DA SAFRA QUE CORRESPONDE AOS MESES DE MARÇO A JUNHO PARA ESTA ESPÉCIE.

### Lote 0037 - LOTE EXCLUSIVO - CARÁ

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	960	KG	CARÁ, ESPECIFICAÇÕES: tipo AA. Essas hortaliças deverão estar frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

### Lote 0038 - LOTE EXCLUSIVO - CEBOLA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 186/2015

## Anexo - I

1	10200	KG	CEBOLA SANTA CATARINA, ESPECIFICAÇÕES- extra ou média é o bulbo da espécie allium cepa L., do grupo 1 (redondo), subgrupo amarela, sabor suave com rótulo amarelo; classes ou calibres define o tamanho do bulbo que deverá ser no mínimo 3 cheio ( maior que 60 mm até 70 mm), deverá ser isento de defeitos graves como talo grosso, brotado, podridão, mofado e manchas negra. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.
<b>Lote 0039 - LOTE EXCLUSIVO - CENOURA</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>
1	15600	KG	CENOURA EXTRA OU EXTRA AA, É UMA RAIZ TUBEROSA PERTENCENTE A ESPÉCIE DAUCUS CAROTA; GRUPO NANTES (FORMATO CILINDRICO, PONTA ARREDONDADA, CORAÇÃO POUCO EVIDENTE, PELE LISA, COLORAÇÃO LARANJA ESCURA, PESCOÇO PEQUENO) OU BRASILIA (FORMATO CÔNICO, PONTA POUCO FECHADA, CORAÇÃO EVIDENTE, PELE POUCO LISA, COLORAÇÃO, PESCOÇO GRANDE); A CLASSE OU COMPRIMENTO EM CENTÍMETROS DA RAIZ DEVERÁ SER NO MÍNIMO DA CLASSE 18 (MAIOR OU IGUAL A 18 CM OU MENOR QUE 20 CM); A RAIZ DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, PODRIDÃO SECA, OMBRO VERDE/ROXO (MAIOR QUE 10% DA ÁREA), LENHOSA, MURCHA, RACHADA, DANOS MECÂNICOS (MAIOR QUE 10% DA ÁREA OU MAIOR QUE 3MM DE PROFUNDIDADE), INJÚRIA POR PRAGAS OU DOENÇAS; DEVERÁ SER LAVADA E ESCOVADA. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPOSTOS.
<b>Lote 0040 - LOTE EXCLUSIVO - CHUCHU</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>
1	10800	KG	CHUCHU EXTRA OU EXTRA AA, FRUTO DA ESPÉCIE SECHUM EDULE SW; GRUPO VERDE CLARA; CLASSE DO FRUTO É DEFINIDA PELA QUANTIDADE DE MASSA FRESCA, O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ TER PESO ENTRE 150G A 250G; A CATEGORIA DEVERÁ SER EXTRA OU EXTRA AA, SER ISENTO DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, FIBROSO, DANO PROFUNDO E MURCHO; DEVERÁ SER LAVADO. O TIPO OU CATEGORIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EXTRA EM ACORDO COM OS PADRÕES DO PROGRAMA BRASILEIRO PARA MODERNIZAÇÃO DA HORTICULTURA - HORTIBRASIL OU EXTRA AA DE ACORDO COM O PADRÃO E NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO CEAGESP E SEUS ENTREPOSTOS.
<b>Lote 0041 - LOTE EXCLUSIVO - COUVE FLOR</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>
1	2580	UN	COUVE FLOR CATEGORIA EXTRA, PERTENCE À ESPÉCIE BRASSICA OLERACEA VAR. BOTRYTIS, TENDO CABEÇAS COMPACTAS FECHADAS DE COR BRANCA, CREME OU AMARELA, SEM MANCHAS ESCURAS, POIS AO CONTRÁRIO DEMONSTRAM ESTAREM QUEIMADAS OU COM FUNGOS. ISENTAS DE DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMPUREZAS E PASSADA. PRESENÇA TOLERÁVEL DE ATÉ 10% DE DEFEITOS LEVES, COMO DEFORMAÇÃO, DANO SUPERFICIAL E RASA. DIÂMETRO DA CABEÇA DEVE SER MAIOR QUE 19 CM E MENOR QUE 21 CM. PESANDO EM MÉDIA 750G A 1,0KG. SERÁ UTILIZADO NO PERÍODO DA SAFRA QUE CORRESPONDE AOS MESES DE MAIO A OUTUBRO PARA ESTA ESPÉCIE.
<b>Lote 0042 - LOTE EXCLUSIVO - COUVE MANTEIGA</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>
1	7260	MÇ	COUVE MANTEIGA, TIPO EXTRA, A VERDURA DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITOS GRAVES FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS, DANOS POR PRAGAS, FERRUGEM, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS E OU MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) FOLHAS GRANDES (MAIOR OU IGUAL A 15 CM OU MENOR QUE 23 CM) POR MAÇO. PESO APROXIMADO ENTRE 300G A 400G.
<b>Lote 0043 - LOTE EXCLUSIVO - ESPINAFRE</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>
1	4400	MÇ	ESPINAFRE TIPO EXTRA AA. ESSAS HORTALIÇAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, DE FORMA A PREJUDICAR SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, NÃO APRESENTAR SINAIS DE AMARELAMENTO, SERÃO TOLERADOS DEFEITOS LEVES, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 10% DO TOTAL ENTREGUE. PESO APROXIMADO DE 400G A 500G.
<b>Lote 0044 - LOTE EXCLUSIVO - GOIABA</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>
1	8400	KG	Goiaba fruto pertencente à espécie Psidium guajava L., a coloração da casca deverá ser amarela, amarelo-esverdeada ou verde-clara. O diâmetro equatorial deverá ser entre 6 cm a 8 cm e o peso mínimo de 120g cada. Algumas goiabas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre acima citado. A fruta deverá estar fresca, sã, inteira, limpa apresentando cor, odor, sabor característico e livre de podridão, imatura, dano profundo, alterações



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 186/2015

## Anexo - I

fisiológicas e isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização. Madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas. Pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue. Embalagem comum de mercado: Caixeta de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 2kg.

### Lote 0045 - LOTE EXCLUSIVO - HORTELÃ

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	900	MÇ	HORTELÃ EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 150G, DEVERÁ SER ISENTA DE DEFEITOS GRAVES MURCHAS E AMARELADAS, DANOS POR PRAGAS, FERRUGEM, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS E OU MATERIAIS ESTRANHOS.
---	-----	----	---

### Lote 0046 - LOTE EXCLUSIVO - INHAME

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	960	KG	INHAME, ESPECIFICAÇÕES: tipo I. Essas hortaliças deverão estar frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência, embaladas em caixa "K" (madeira descartável) nova e rotulada, peso aproximado da caixa: 22kg, serão tolerados defeitos leves, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.
---	-----	----	--

### Lote 0047 - LOTE EXCLUSIVO - LARANJA LIMA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	12000	KG	Laranja Lima fruto da espécie Citrus sinensis Osbeck, extra, fresca e sã, limpa e apresentando cor, odor e sabor característicos, classe 106 (diâmetro entre 106 e 116), pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem: caixa "M" (madeira) nova e rotulada. Deverão ser acondicionadas em caixas de madeira ou caixa plástica pesando entre 22 a 25 Kg.
---	-------	----	---

### Lote 0048 - LOTE EXCLUSIVO - LIMÃO TAHITI

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	3380	KG	LIMÃO TAHITI (LIMA ÁCIDA), EXTRA OU A, ESPECIFICAÇÕES- fruto da espécie Citrus latifolia Tanaka; o fruto ofertado deverá apresentar a coloração C3; a classe é determinada pelo tamanho do fruto que é medido pelo seu diâmetro transversal ao eixo do pedúnculo ao ápice em milímetros, o fruto ofertado deverá pertencer a classe 56 (menor diâmetro 56 mm e o maior diâmetro 60 mm); o tipo ou categoria é definido pela qualidade do fruto este deverá ser isento de defeitos graves como danos profundos, podridão e passado, o tipo deverá ser extra ou A. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos. A apresentação da embalagem deverá ser em caixas com 25 quilos
---	------	----	---

### Lote 0049 - LOTE EXCLUSIVO - MAMÃO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	12720	UN	Mamão grupo formosa, extra, peso mínimo de 1,5 e máximo 2 kg, frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue, embalagem: caixa de madeira descartável nova e rotulada, peso da caixa: 13kg, contendo de 6 a 8 unidades.
---	-------	----	--

### Lote 0050 - LOTE EXCLUSIVO - MANDIOCA CRUA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	8800	KG	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, RESFRIADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO OU SACOS TERMOENCOLHÍVEIS, COM CAPACIDADE DE 1 KG, O PROCESSAMENTO DEVERÁ ATENDER OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELA VISA ESTADUAL E ANVISA. O RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.
---	------	----	---

### Lote 0051 - LOTE EXCLUSIVO - MANDIOQUINHA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
------	-------	-------	---------------

1	1920	KG	MANDIOQUINHA SALSA, CATEGORIA EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÃO: raiz tuberosa pertencente a espécie "Arracacia xanthorrhiza, Bancroft", o produto (raiz) deverá ser isento de defeitos graves, como podridão, danos profundos, lenhosa, rachada, e murcha; ausência de deformação excessiva e imatura; e ser ausente de defeitos variáveis como escurecimento e danos mecânicos. O produto deverá ser do grupo amarela comum e amarela Senador amarelo; a classe é determinada pelo seu comprimento em milímetros que é definida pela medida tomada no eixo que vai do colo ao ápice da raiz, sendo assim, da classe 9 ou 12 ou seja 9 (maior ou igual a 90 e menor que 120) e 12 (maior ou igual a 120 e menor que 180); a subclasse é definida pelo diâmetro em milímetros que compreende a maior medida tomada no eixo transversal, sendo pertencente
---	------	----	--



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 186/2015

## Anexo - I

a subclasse 4 (maior ou igual a 40 e menor que 50). O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura-Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

### Lote 0052 - LOTE EXCLUSIVO - MANGA HADEN

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	5600	KG	MANGA HADEN CATEGORIA EXTRA, ESPÉCIE MANGIFERA INDICA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO DANOS PROFUNDOS E POR TEMPERATURA, PODRIDÃO E DISTÚRBO FISIOLÓGICO, TOLERANDO ATÉ 10% DE DEFEITOS LEVES COMO DEFORMAÇÃO. A COR DA POLPA DEVE SER AMARELA OU AMARELA ALARANJADA. COLORAÇÃO DA CASCA DEVE SER VERMELHA ARROXEADA. AS EMBALAGENS PODEM SER DESCARTÁVEIS OU RETORNÁVEIS. PETERCENTE A CLASSE 350 (PESO ENTRE 351G A 550G), EMBALADAS EM CAIXAS PESANDO 12KG.

### Lote 0053 - LOTE EXCLUSIVO - MELANCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	3400	UN	MELÂNCIA, ESPECIFICAÇÕES: madura, peso aproximado de 8 quilos, no grau máximo de evolução no tamanho, a fruta deverá ser fresca e sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característico, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue.

### Lote 0054 - LOTE EXCLUSIVO - MELÃO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	13400	UN	Melão fruto pertencente à espécie Cucumis melo L., do grupo amarelo. A textura da casca deverá ser de pouco rugosa a rugosa, amarela variando entre o amarelo esverdeado e o amarelo intenso. A cor da polpa de branca esverdeada a creme e o formato do fruto entre oval e elíptica. Com peso mínimo de 1,2 kg a fruta deverá ser fresca, sã, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições, adequadas para o consumo, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, isenta de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícola e/ou outras substâncias tóxicas, pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das frutas poderão ser tolerados, desde que não ultrapassem 10% do total entregue. Embalagem de caixa de papelão rotulado com 8 a 11 melões por caixa, sendo o peso aproximado de 13 kg.

### Lote 0055 - LOTE EXCLUSIVO - MORANGO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	1500	KG	MORANGO, ESPECIFICAÇÕES: pseudofruto, originário do desenvolvimento do receptáculo da inflorescência, do híbrido Fragaria x ananassa Duch. Variedades: Grupos suculentos (IAC Campinas, Toyonoka, Toyoshime), Grupos não suculentos (Oso Grande, Dover, Camarosa, Sweet Charlie). Extra, os frutos deverão ser frescos e sãos, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência ou utilização, madura o suficiente para suportar a manipulação, armazenamento em condições adequadas para o consumo, calibre maior que 3 cm, defeitos leves não poderão ultrapassar 10% do total entregue. Será utilizado no período da safra que corresponde aos meses de Julho a Agosto para esta espécie.

### Lote 0056 - LOTE EXCLUSIVO - PEPINO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	11400	KG	PEPINO EXTRA OU EXTRA AA, ESPECIFICAÇÕES- hortalica fruto, pertencente a família das curcubitáceas da espécie cucumis sativus L.; grupo japonês; subgrupo verde escuro a verde escuro brilhante; classe é definido de acordo com o comprimento do fruto em centímetros, a hortalica fruto deverá ser no mínimo da classe 10 (maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm) e no máximo da classe 20 (maior ou igual a 20 cm e menor que 25 cm); categoria ou tipo define a qualidade da hortalica fruto esta deverá ser do tipo extra ou extra AA, deverá ser isento de defeitos graves como podridão, danos profundos, desidratação, oco, virose e isento de terra e materiais estranhos. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.

### Lote 0057 - LOTE EXCLUSIVO - REPOLHO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	11400	UN	REPOLHO EXTRA, ESPECIFICAÇÕES-o grupo da verdura é caracterizado pela coloração das folhas, formato da cabeça e pelo tipo das folhas, a verdura a ser ofertada deverá ser do grupo coloração verde, o formato da cabeça deverá ser achatado e folhas lisas; a classe é definida pelo peso da cabeça sem as folhas externas e deverá atender no mínimo a classe 4 (maior ou igual a 1.000g e o menor que 1.500g). A verdura deverá ser isenta de defeitos graves como podridão, rachaduras e danos profundos (causados pelo ataque de pragas ou outros agentes). A embalagem deverá ser em engradados com no máximo 18 unidades. O tipo ou categoria do produto deverá ser extra em acordo com os padrões do programa brasileiro para modernização da horticultura - Hortibrasil ou extra AA de acordo com o padrão e normas de comercialização do CEAGESP e seus entrepostos.



# MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO - 186/2015

## Anexo - I

### Lote 0058 - LOTE EXCLUSIVO - SALSA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	700	MÇ	SALSA EM MAÇO, ESPECIFICAÇÕES-de no mínimo 2,5 quilos, deverá ser isenta de defitos graves murchas e amareladas, danos por pragas, ferrugem, livres de terra, restos vegetais e ou materiais estranhos.

### Lote 0059 - LOTE EXCLUSIVO - TOMATE COMUM

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	10000	KG	TOMATE COMUM (MOLHO), EXTRA, ÓTIMA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE MONOBLOCO PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 22 KG.

### Lote 0060 - LOTE EXCLUSIVO - OVO TIPO A

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	360	CX	OVOS TIPO A, INTERBANDEJADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO PARA 30 UNIDADES E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 30 DÚZIAS

#### Observação

Apresentadas as propostas, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) - a proposta terá validade não inferior a 60 (sessenta) dias da sua data de abertura, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. Do STJ;

b) – prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada pela setor requisitante, conforme cláusula XII deste Edital;

c) - condições de pagamento: em até 15 (quinze) dias úteis, conforme cláusula XIV deste Edital;

d) – locais de entrega: no Departamento da Central Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, situado na Rua Consolação, nº 1051, Jandaia, Birigui - SP, conforme cláusula XII deste Edital.

BIRIGUI - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**GABRIEL DE CASTRO PEREIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL